

ANEXO II
Declaração de ausência de outra atividade econômica e de ausência de vínculo com concessionária, autorizada ou permissionária de serviço público de transporte de passageiros.
Eu, residente e domiciliado no (endereço)
Portador do RG, CPF, _____
Declaro para os devidos fins de Direito não exercer outra atividade econômica e não ser proprietário (a), sócio (a), administrador ou empregado(a) de concessionária, permissionária ou autorizatório de Serviço Público de Transporte de Passageiros.
O referido reflete a mais alta expressão da verdade.
Belém, de 2024
(Este documento deverá possuir assinatura reconhecida em cartório)

Protocolo: 1027285

FÉRIAS

Portaria Nº 1163/2023– ARCON-PA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2023/1450548; RESOLVE: I – CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
51855738/1	LUIZ FREDERICO COELHO BORGES	09/05/2022 a 08/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1027278

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 072/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – PACAJÁ, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101008, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 073/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – VITÓRIA DO XINGU, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101009, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 12,36 (Doze reais e trinta e seis centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 074/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL URUARÁ – SANTARÉM (VIA PA370), TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 100401, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 57,23 (Cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 075/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – VITÓRIA DO XINGU (VILA RESIDEN-

CIAL DE BELO MONTE), TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101016, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 14,22 (Quatorze reais e vinte e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 076/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – MEDICILÂNDIA, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101013, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 23,27 (Vinte e três reais e vinte e sete centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 077/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL RURÓPOLIS – SANTARÉM, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 120402, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 55,85 (Cinquenta e cinco reais e cinco centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 078/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – MARABÁ (VIA BR230), TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 100601, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 149,31 (Cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 079/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – ANAPU, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101010, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 42,51 (Quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Nº da Autorização: 080/2023. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – COOTAIT Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA – URUARÁ, TIPO INTERURBANA, CÓDIGO 101012, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 53,82 (Cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Protocolo Geral ARCON/PA nº2023/794408 Foro: Belém-PA Data da assinatura: 11/09/2023. Euripedes Reis da Cruz Filho Diretor(a) Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1027333